



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

### ATA Nº 020/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos trinta (30) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h40mn (dez horas e quarenta minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, Presidente – Vereador Eduardo Sanches, Vice – Presidente e Relator - Vereador Rogério Silva e o Membro – Vereador Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 18ª Sessão Ordinária de 2022, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 96/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde, altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.846 de 29 de fevereiro de 2008, altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.875 de 10 de abril de 2008 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 98/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração de dispositivos na Lei Ordinária nº 5.649 de 03 de fevereiro de 2022, que visa a criação de verba indenizatória para desempenho de atividade delegada nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares que exercerem atividade municipal delegada pelo Estado de Mato Grosso, por meio de termo de cooperação celebrado com o município de Tangará da Serra-MT e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 66/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.200 de 17 de abril de 2014 “Que dispõe sobre a criação do Projeto de pagamentos por Serviços Ambientais no município de Tangará da Serra, Mato Grosso” e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 80/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a qualificação de entidades como




# CÂMARA MUNICIPAL


Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

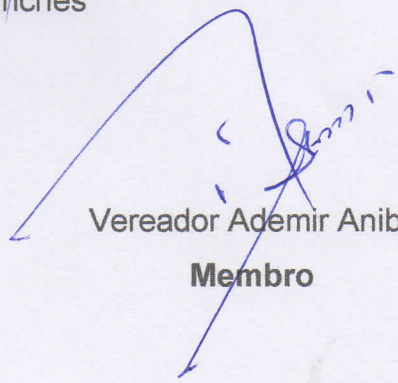
## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Poder Executivo Municipal, disciplina o procedimento de chamamento público e contrato de gestão e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 10/2022**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que propõe a nomeação da Rua 14, no Bairro Vila Esmeralda e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que **TODOS** atenderam os requisitos legais, sendo **FAVORÁVEL** a tramitação dos mesmos, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que o projeto de Lei **Nº 66/2022 SUBSTITUTIVO**, teve seu parecer protocolado em sessões anteriores, e que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos trinta (30) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Tangará da Serra – MT, 23 de Maio de 2022.

  
Vereador Eduardo Sanches  
**Presidente**

  
Vereador Rogério Silva  
**Vice-Presidente - Relator**

  
Vereador Ademir Anibale  
**Membro**